



DELIBERAÇÃO CBH-PARDO 270, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Indica Prioridades de Investimentos ao FEHIDRO e Cobrança pelo Uso da Água referente ao orçamento 2019 - 2º Período e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do PARDO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Deliberação COFEHIDRO "Ad Referendum" 207, de 07/08/19 que definiu segundo período de indicações de empreendimentos para financiamento do FEHIDRO em 2019;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO "Ad Referendum" 209, de 02/09/19 que informou saldos remanescentes para novas indicações pelos Comitês de Bacias Hidrográficas no valor de R\$ 531.908,48 referente a Cota Parte do FEHIDRO;

Considerando o valor disponível de R\$ 5.341.129,25 referente a Cobrança pelo Uso da Água;

Considerando o resultado da compilação dos dados gerais das solicitações e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO estabelecidos na Deliberação CBH-PARDO 269 de 12/07/19.

Delibera:

Artigo 1º - Os empreendimentos foram priorizados, conforme dispõe o MPO - Manual de Procedimentos Operacionais, nas categorias de Obras e Serviços correlatos e Estudos, Projetos, Pesquisas e Atividades afins de acordo com o Plano de Bacia do CBH-PARDO.

Artigo 2º - Ficam priorizados e indicados para financiamento do FEHIDRO, onerando a verba de 2019 - 2º Período, destinada a este Colegiado e para a Cobrança pelo Uso da Água, os empreendimentos discriminados nos Anexos I e II desta deliberação.

Artigo 3º - Fica estabelecido que a não apresentação de quaisquer documentos solicitados, sejam eles de ordem técnica ou financeira, implica em considerar automaticamente excluído o contemplado.

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PARDO, devendo ser publicada no D.O.E.

Ribeirão Preto, 20 de setembro de 2019.

Dimar de Brito
Presidente

Carlos Eduardo Nascimento Alencastre
Secretário Executivo

Marisa Heredia
Vice-Presidente

Otávio Okano
Coordenador de Câmaras Técnicas

Renato Crivelenti
Secretário Executivo Adjunto